



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.725, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Atualiza a tarifa pública, referida nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 1.634/2005, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 1.634/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - A tabela a que se refere o artigo 27 do Decreto nº 665/89, e alterações posteriores, passa a vigorar:

<u>PRÉDIO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>VOLUME MENSAL</u>	<u>TARIFA MÍNIMA</u>
Residencial	Econômica	até 10 m ³	R\$ 8,58
Comercial	Econômica	até 10 m ³	R\$ 14,51
Industrial	Econômica	até 10 m ³	R\$ 16,98
Rural	Econômica	até 10 m ³	R\$ 14,00

Artigo 2º - O artigo 4º do Decreto nº 1.634/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - A tabela a que se refere o artigo 29 do Decreto nº 665/89 e alterações posteriores, passa a vigorar da seguinte forma:

A - PRÉDIO RESIDENCIAL:

I - 11 a 30 m ³	R\$1,01
II- 31 a 35 m ³	R\$1,51
III- 36 a 50 m ³	R\$2,79
IV -acima de 50 m ³	R\$3,75

B - COMERCIAL:

I - 11 a 20 m ³	R\$1,24
II- 21 a 35 m ³	R\$1,96
III-36 a 50 m ³	R\$3,56
IV- acima de 50 m ³	R\$4,91



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

C - PRÉDIO INDUSTRIAL:

I - 11 a 20 m3.....	R\$ 1,38
II- 21 a 35 m3.....	R\$ 2,14
III-36 a 50 m3.....	R\$3,75
IV-acima de 50 m3.....	R\$5,29

D - RURAL:

I - 11 a 20 m3.....	R\$1,34
II- 21 a 35 m3.....	R\$2,02
III-36 a 50 m3.....	R\$3,69
IV-acima de 50 m3.....	R\$5,13

Artigo 3º - O artigo 5º do Decreto nº 1634/2005, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - O artigo 32 do Decreto nº 665/89, passa a vigorar da seguinte forma:

I – Emissão de quaisquer segundas vias.....	R\$ 3,46
II- Supressão de água/esgoto no cavalete.....	R\$21,50
III-Reelidação de água/esgoto no cavalete.....	R\$21,50
IV- Supressão de água/esgoto na calçada.....	R\$32,25
V- Reelidação de água/esgoto na calçada.....	R\$32,25
VI-Fiscalização e vistoria de obras de infra estrutura executados por terceiros, por vistoria a ser efetuada.....	R\$10,75
VII-Análise físico-químico (cor, turbidez, PH, clorototal, flúor, manganês e ferro) e microbiológico (contagem global de bactérias e grupo coliformes)....	R\$75,26
VIII-Ligação temporária de água.....	R\$53,76
IX – Ligações de água/esgoto.....	R\$21,50

§ 2º - Pelas infrações e disposições do regulamento de serviços abaixo relacionados, serão cobradas multas como segue:

a – Rompimento/violação de selo do hidrômetro.....	R\$105,41
b – Não cumprimento das determinações ou solicitações do Serviço de água/esgoto de Santa Cruz da Conceição.....	R\$105,41
c – Recusa à inspeção de rede interna por servidores da Prefeitura....	R\$105,41
d – Intervenção indevida nos ramais de derivação ou coletor.....	R\$105,41
e – Retirada abusiva do hidrômetro.....	R\$105,41”

Artigo 4º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 665/89, 1.634/2005 e 1.647/2006.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor no dia **1º de janeiro de 2008**, tendo como base a **leitura do consumo do mês de janeiro de 2008**, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.678/2006.

Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura